



LISBOA

UNIVERSIDADE
DE LISBOA

Deliberação do Conselho Geral relativa à Plataforma Global de Assistência Académica de Emergência a Estudantes Sírios

Considerando que, a 20 de novembro de 2014, o Conselho Geral da Universidade de Lisboa deliberou dispensar os estudantes beneficiários do apoio da Plataforma Global de Assistência Académica de Emergência a Estudantes Sírios que frequentassem, ou viessem a frequentar, ciclos de estudo de mestrado ou de doutoramento na Universidade de Lisboa do pagamento das propinas referentes à frequência destes ciclos de estudos, durante a duração normal do respetivo ciclo de estudos.

Considerando a necessidade de estender o apoio aos estudantes que não lograram concluir os seus cursos durante a duração normal do respetivo ciclo de estudos.

O Conselho Geral da Universidade de Lisboa, por proposta do Reitor, decide:

Dispensar os estudantes beneficiários do apoio da Plataforma Global de Assistência Académica de Emergência a Estudantes Sírios que frequentem, ciclos de estudo de mestrado ou de doutoramento na Universidade de Lisboa do pagamento das propinas referentes à frequência destes ciclos de estudos, durante um período igual a 2 vezes a duração normal do respetivo ciclo de estudos.

Lisboa, 29 de setembro de 2025

O Presidente do Conselho Geral

Eng. Carlos Pina

REITORIA